



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

1.1. A FOZ PREVIDÊNCIA, autarquia especial gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85851-210, através de sua representante legal, Sra. Áurea Cecília da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 16.289, de 05 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. Atuará na função de Pregoeiro deste certame o servidor **Rafael Andrade da Silva Linke**, e como membro de apoio o servidor **Wanderley de Oliveira Alberto**, designados pela Portaria nº 6.252, de 25 de janeiro de 2018.

1.3. O início da sessão, que será dirigida pelo Pregoeiro, ocorrerá a partir do credenciamento, no dia **15/02/2018, 10h00min na sede da Fozprev:**

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO	15/02/2018 - 10h00min às 10h29min.
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	15/02/2018- 10h30min.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	15/02/2018- 10h30min.
ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	Foz Previdência – Avenida Juscelino Kubitschek, 85, 2º andar, Sala 11 - Centro, CEP 85.851-210, Foz do Iguaçu - PR
ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	Foz Previdência – Avenida Juscelino Kubitschek, 85, 4º andar, Sala 20 - Centro, CEP 85.851-210, Foz do Iguaçu - PR

1.4. O credenciamento das Empresas participantes, através de seu representante legal, será realizado nos 30 (trinta) minutos que antecederem o início da sessão, conforme informações constantes neste Edital.

2. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

2.1. A presente licitação, do **tipo menor preço**, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços que incluem o planejamento, a criação, o desenvolvimento, suporte técnico, atualizações e a manutenção contínua do novo website da Foz Previdência, bem como, disposições acerca de seu domínio, registro, hospedagem e da conta de e-mail institucional.

2.1.1 Todos os trabalhos serão realizados de acordo com as especificações do objeto, as quais estão minuciosamente descritas no Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital.

3. VALOR MÁXIMO

3.1. O **valor máximo GLOBAL aceito como proposta de preço neste certame** é de **R\$ 18.790,00 (dezoito mil setecentos e noventa reais)**, resultante da soma dos valores orçados para execução dos serviços abaixo descritos:

a) **1ª Etapa** - Criação, desenvolvimento e implantação do novo website da Foz Previdência, **valor máximo de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)**;

b) **2ª Etapa** - Atualização, Manutenção e Suporte Técnico, bem como da hospedagem do website da Foz Previdência, para o período de 10 (dez) meses, **valor máximo de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)**.

3.2. Os **valores máximos a serem aceitos para cada etapa do serviço**, constantes dos itens 3.1, alíneas “a” e “b” foram obtidos com base nos valores médios de mercado, em pesquisa realizada pela Divisão de Compras e Licitações da Foz Previdência, conforme estabelece o artigo 27, XXI, da Constituição do Paraná e a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **O Pregão é de participação exclusiva de microempresa, empresas de pequeno porte e para Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme determina os artigos 47 e 48, I, da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, uma vez que o valor do serviço a ser contratado nesta licitação está abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2. **Não poderão participar da presente licitação** as empresas que se encontrem em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) Empresas em consórcio; e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante caso esteja prevista a possibilidade de sub-contratação para serviços específicos inerentes ao objeto empreitado;
- c) Empresas sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

d) Empresas que por quaisquer motivos tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos.

4.3. Nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação, pessoa jurídica na qual, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, figure ocupante de cargo ou de emprego público na Administração Direta ou Indireta do Município de Foz do Iguaçu.

4.4. A participação no presente Pregão implica, tacitamente, para a licitante:

- a) aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos;
- b) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, bem como;
- c) a confirmação de que a licitante recebeu do Pregoeiro e equipe de apoio, todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento desta licitação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as atribuições descritas no Decreto Municipal n.º 16.289, de 05 de janeiro de 2005.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Antes do início da sessão pública de Pregão, isto é, às 10h00min do dia 15/02/2018, no local indicado, se fará a sessão pública de **credenciamento** do representante legal da Licitante e demais atos.

6.2. O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente – **Original e Cópia**;
- b) Documentação para credenciamento, nos moldes do modelo do **Anexo II**, ou procuração por instrumento público ou particular, **com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório: Pregão nº 02/2018 - FOZPREV**;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo III**;
- d) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou, no caso de MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, expedida pelo órgão competente, **com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias.**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

6.3. Em se tratando de sócio ou proprietário, a Licitante deverá apresentar cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social, no ato do credenciamento, ficando dispensada da apresentação da Carta de credenciamento, devendo, contudo, apresentar os demais documentos previsto no item anterior, alínea “a”, “c” e “d”.

6.3.1 Apresentado qualquer desses documentos previstos no item 6.3, o licitante fica dispensado de apresentá-lo, novamente, dentro do envelope de Habilitação.

6.4. Cada licitante terá um único representante credenciado nesta licitação. Da mesma forma, cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante, tendo em vista que só há 1 (um) item sendo licitado.

6.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante.

6.6. Todas as licitantes deverão entregar, no momento do credenciamento, a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos do edital**, conforme o **anexo III** do Edital, **sendo que esta declaração deverá ser entregue fora do envelope**. Para as licitantes ausentes, a referida declaração deverá vir em apartado dos envelopes de proposta e de habilitação, em envelope específico.

6.7. Os documentos referentes ao credenciamento serão rubricados por todos os licitantes presentes, bem como pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

6.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

6.9 Havendo alguma incorreção ou ausência de documentos no ato do credenciamento, o licitante poderá realizar diligências a fim de suprir o erro, desde que o faça dentro do horário limite estabelecido neste Edital.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a **Proposta e Preços** e os **Documentos de Habilitação** será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, no local e horário determinados neste Edital.

7.2. Declarada aberta a sessão pública do Pregão nº 02/2018, pelo Pregoeiro, os representantes das licitantes apresentarão os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes, os quais serão rubricados por todos os presentes, no fecho.

7.3. Para a correta identificação, o envelope **Proposta de Preços** deverá conter na sua parte exterior as seguintes informações:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

**ENVELOPE “1” – PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 02/2018
FOZ PREVIDÊNCIA
Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço e telefone**

7.4. Para a correta identificação, o envelope **Documentos de Habilitação** deverá conter na sua parte exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 02/2018
FOZ PREVIDÊNCIA
Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço e telefone**

7.5. **Somente serão considerados os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado no local data e horário definido neste edital, ou em data anterior, em mãos ou por via postal, endereçado à Foz Previdência.**

7.6. A licitante ausente à Sessão do Pregão deverá encaminhar os envelopes 01 e 02, acima referidos, pela via postal ou pessoalmente, no endereço da Foz Previdência.

7.7. Inicialmente será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços – e, posteriormente, o Envelope 02 – Documentos de Habilitação.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em via digitada e impressa, preferencialmente no formulário padrão de **Carta Proposta (anexo VI)** redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal as indicações constantes no item 7.3.

8.2. Preferivelmente as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), devidamente numeradas em ordem crescente. A apresentação da documentação na forma acima é ***facultativa*** e não implica na desclassificação da proposta da licitante.

8.3. Deverão estar inseridos no envelope nº 01, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente:

8.4. **Carta-proposta de preços:**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

8.4.1. A carta-proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o descritivo especificado no Termo de Referência - Anexo I, bem como, com o modelo de **Carta Proposta (anexo VI)**, e deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Razão social da licitante, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- b) Data;
- c) Preço unitário em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei n. 8.666/93, sendo os valores relativos ao preço da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, devendo todas as folhas ser rubricadas;
- d) Proposta de preço descrito de forma clara e completa, informando **o nº do item com descrição e especificação do serviço, o preço proposto por item e o PREÇO GLOBAL (soma dos dois itens)**;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;

8.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;

8.6. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.7. Não serão aceitas as propostas cujos valores sejam superiores aos **VALORES MÁXIMOS estabelecidos para as respectivas etapas (1ª e 2ª)**, constantes do **Item 3** deste edital, ou ofertas não previstas neste Edital, bem como preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes;

8.7.1. NÃO SERÃO ACEITAS propostas superiores àquelas eventualmente prestadas pela empresa na fase de pesquisa de preços, a qual serviu de base para à composição dos valores máximos previstos neste Edital;

8.8. Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente;

8.9. O pregoeiro considerará como formal, os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação, todos os documentos elencados neste item, observando-se os subitens a seguir;

9.1.1. **Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes; exceto àqueles que se enquadrarem na Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.2. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Equipe de Apoio do Pregão;

9.1.3. Não serão aceitos documentos em cópia rasurada e/ou ilegíveis;

9.1.4. Não serão aceitas solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

9.1.5. Serão retidos os documentos do licitante vencedor, bem como os envelopes das demais licitantes, fechados e inviolados, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, independentemente de interposição de recursos administrativos, haja vista a possibilidade de abertura desses e chamamento da segunda empresa classificada, caso não ocorra o cumprimento do prazo de assinatura de contrato; início da execução e outros pertinentes ao atendimento do objeto pela empresa vencedora.

9.1.6. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos pela matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.2. Os **documentos de habilitação são os seguintes:**

Relativos à **habilitação Jurídica**, conforme o caso, consistirão em:

9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, acompanhado da última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.2. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.2.3. Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;

9.2.4. Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também:

a) decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) documento firmando pela licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;

c) alvará de funcionamento, emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede da licitante.

9.2.5. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

de Registro do Comércio – DNRC, ou, no caso de MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, expedida pelo órgão competente, com data não superior a 90 (noventa) dias, **caso não tenha apresentado tal documento no ato do credenciamento.**

Relativos à **Regularidade fiscal e trabalhista** - conforme o caso, consistirão em:

9.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

9.2.8. Prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

9.2.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.2.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

9.2.13. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.14. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar **toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, fazendo jus ao benefício do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006.

Relativos à **Qualificação Econômico-financeira** consistirão em:

9.2.15. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Relativos à **Qualificação Técnica** consistirão em:

9.2.16. Visando buscar a máxima qualidade nos serviços, é fundamental que a empresa contratada possua comprovada experiência na prestação dos serviços especificados neste termo, e ainda, que possua em seus quadros profissionais habilitados e com a necessária experiência profissional para execução destes serviços.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9.2.17. A empresa Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de sua empresa, expedida por, no mínimo, uma empresa/entidade contratante para o qual desenvolveu os serviços de Criação, Desenvolvimento e Implantação de Soluções de Website.

9.2.18. A empresa Licitante deverá comprovar possuir em seu quadro técnico, no mínimo 01 (um) profissional com formação superior, técnico ou profissionalizante em Web Designer ou equivalente, ou ainda, comprovar que possui em seu quadro técnico pelo menos 1 (um) profissional com experiência comprovada em Criação, Desenvolvimento e Implantação de Soluções de Website, para tanto, a **licitante deverá apresentar os seguintes documentos e comprovantes deste profissional:**

- a) Documento de comprovação de vinculação trabalhista ou contratual do profissional;
- b) Currículo do profissional identificado na alínea “a” acima, contendo cópia do certificado de graduação ou de formação técnico ou profissionalizante em Web Designer ou equivalente; **ou**
- c) Currículo do profissional identificado na alínea “a” acima, **contendo o original do Atestado de Experiência e Capacidade Profissional**, expedido pela empresa, entidade ou órgão que o contratou, atestando a sua capacidade técnica e profissional no serviço de Criação, Desenvolvimento e Implantação de Soluções de Website, mencionado ainda a data e o período contratado.

9.2.19. Os Atestados de Capacidade Técnica, disposto no item 9.2.17 e no item 9.2.18, alínea “c”, deverão conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa, entidade ou do órgão declarante que o está expedindo e estar devidamente assinado por seu representante legal. O referido atestado ainda, deve estar redigido em português, e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, entidade ou do órgão que o expediu.

Documentação Complementar:

9.2.20 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do **ANEXO IV**;

9.2.21. Declaração que **NÃO POSSUI** em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo em **ANEXO V**);

9.2.22. Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, conforme **ANEXO VII** deste edital;

9.2.23. Declaração de responsabilidades, conforme do **ANEXO VIII** deste edital;

9.2.24. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor (MEI), constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo do **ANEXO IX**.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9.2.25. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **ANEXO X**;

9.2.26. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo em **ANEXO XI**);

9.3. As **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e MEI**, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da EPP, ME ou MEI, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da LC 123/2006.

9.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, nos termos do art. 64, §2º da Lei 8.666/93, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida legislação de licitações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

10.1. Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais, já devidamente credenciados, entregarão ao pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes n.º 01 e n.º 02.

10.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3. Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço, desde que os valores não sejam superiores ao **PREÇO MÁXIMO** estabelecido no Item 3 deste Edital.

10.5. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número este que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

10.6. Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.6.1. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, poderá estabelecer limite percentual ou limite de valor mínimo de redução entre os lances.

10.6.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

10.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento a última proposta apresentada pelo licitante.

10.8. O Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestaram seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.9. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.9.1. Se a oferta do primeiro colocado não for aceitável, passa-se à análise das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

10.10. Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

10.11 Para fins de lances verbais o proponente deverá formular o preço de forma segregada para a 1ª Etapa - Criação, desenvolvimento e implantação do novo website da Foz Previdência e para a 2ª Etapa - Atualização, Manutenção e Suporte Técnico, bem como da hospedagem do website da Foz Previdência, para o período de 10 (dez) meses, cujá soma de ambas formará o PREÇO GLOBAL da proposta.

10.12. Esgotado a etapa de lances, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

10.13. Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os requisitos do Edital.

10.14. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

10.15. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo pregoeiro.

10.16. Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma a intenção de recorrer, devendo seguir o procedimento do item: DOS RECURSOS.

10.17. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou tenham sido decididos os porventura interpostos, o Setor de Licitações remeterá o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto.

10.18. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

10.19. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contando do recebimento da convocação.

11. DO JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, no qual deverá estar incluído o valor para a execução dos serviços estabelecidos para a **1ª Etapa** - Criação, desenvolvimento e implantação do novo website da Foz Previdência e para a **2ª Etapa** - Atualização, Manutenção e Suporte Técnico, bem como da hospedagem do website da Foz Previdência, para o período de 10 (dez) meses.

11.2. O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora por apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93.

11.4. O pregoeiro desclassificará as propostas cujos preços estejam superiores aos previstos no **Edital**, observado o disposto nos itens 10.4 e 10.5 deste Edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até dois (02) dias antes da data fixada para recebimento das propostas (artigo 12, Decreto Municipal nº 16.289/05 – Pregão Presencial), qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante requerimento fundamentado via



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

endereço eletrônico: rafael.fozprev@gmail.com ou via protocolo na Av. Juscelino Kubitschek, n. 85, sala 11, aos cuidados da equipe de apoio.

12.2. A impugnação deverá conter o nome completo do responsável, número do RG e CPF, telefone, endereço eletrônico para contato, indicação da modalidade e número do certame, e, se for o caso, a razão social da empresa e número do CNPJ.

12.3. No caso de impugnação via protocolo, esta deverá ser feita no horário de atendimento da Autarquia.

12.4. Não serão admitidas impugnações apresentadas fora do prazo.

12.5. A falta de manifestação motivada importará o não reconhecimento/acolhimento da impugnação.

12.6. O acolhimento da impugnação poderá importar em: invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e/ou esclarecimento, quando não houver modificações a serem feitas; e/ou republicação do edital, com designação de nova data para a sessão pública.

12.7. A resposta à impugnação será divulgada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal 16.289/05, mediante publicação no endereço eletrônico da Foz Previdência – www.fozprevidencia.com.br, na aba “Licitações”.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.2. Se o final do prazo coincidir com dia não útil, prorrogar-se-á para o próximo dia útil.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

13.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e devolutivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.8. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI da Lei 10.520 de 2002.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal ou depois de decididos os recursos porventura interpostos e verificada a regularidade do procedimento, a Autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior homologação do resultado.

14.2. Após a adjudicação e homologação, a Autoridade Competente determinará a contratação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, conforme minuta constante no **Anexo XII**.

15.2. Se houver recusa em assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação para fins de contratação, sem prejuízo das sanções legais.

15.3. Após a assinatura do contrato, a licitante contratada estará sujeita às penalidades fixadas na minuta do Contrato – **Anexo XII** do presente instrumento convocatório.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

17. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento será efetuado nos termos previstos no Contrato, conforme Minuta – ANEXO XII;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

17.2. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

40.005.09.272.0230.2195.3.3.90.39.1.040 – Serviços Técnicos Profissionais.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – artigo 40, III, da Lei 8.666/93.

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Foz Previdência e a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo da aplicação da multa.

18.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Fozprev, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com este edital de licitação.

18.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

18.4. Com fundamento no artigo 156 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a qual será aplicada a este procedimento, de forma subsidiária, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

18.4.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

18.4.2. Apresentar documento falso;

18.4.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

18.4.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

18.4.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.6. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal 8.158/91;

18.4.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

18.5. Caberá multa compensatória, a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

18.5.1. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

18.5.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;

18.5.3. Recusar-se a contratar, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

18.6. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) ao licitante que se recusar, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Foz Previdência, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

18.7. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

18.8. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 150, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

18.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no contrato, minuta em Anexo XII deste edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Reserva-se a FOZPREV no direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93;

19.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.4. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

19.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

19.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

19.8. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

19.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e comissão de apoio de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

19.13. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

19.14. Este Edital está disponível no site www.fozprevidencia.com.br e/ou poderá ser solicitado, assim como informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, com o Pregoeiro, Rafael Andrade Linke, através do e-mail rafael.fozprev@gmail.com (informando RAZÃO SOCIAL e CNPJ) ou pelo FONE (45) 3523-5393, informando o número e modalidade da licitação.

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo da qualificação;
- e) Anexo V - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art 7º da CF (não emprego de menores);
- f) Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Complementar n. 123/2006, OU Declaração de que se trata de Microempreendedor Individual;

- j) Anexo X – Modelo de Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- l) Anexo XII – Minuta do Contrato.

Foz do Iguaçu, 31 de janeiro de 2018.

Rafael Andrade Linke
Pregoeiro – Portaria 6.252/2018

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Frente à necessidade de reestruturação do atual site da Foz Previdência, tendo em vista a defasagem na interface do mesmo comparado ao avanço da modernidade e da tecnologia da informação, dando maior publicidade e facilidade no acesso às informações, melhoria dos recursos, layout e funcionalidades do site, justifica-se a realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços que inclui a criação, desenvolvimento e manutenção do novo *website* para a Foz Previdência.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência estabelecer as condições e especificações técnicas mínimas para a contratação de empresa para prestação de serviços que incluem o planejamento, a criação, o desenvolvimento, suporte técnico, atualizações e a manutenção contínua do novo website da Foz Previdência, bem como, disposições acerca de seu domínio, registro, hospedagem e da conta de e-mail institucional, abaixo minuciosamente detalhados:

3.1 DO DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE:

3.1. O novo website deve ser único, apresentando layout diferenciado, onde em sua roupagem, nada possa ser identificado como modelo já utilizado por qualquer outro segmento.

3.2. A estrutura do site deve estar baseada nas seguintes características:

- a. Uso de novas tecnologias permitindo maior agilidade e facilidade na gestão do conteúdo;
- b. Layout limpo e de fácil navegação;
- c. Oferecimento de boa navegabilidade e usabilidade aos usuários;
- d. Acessibilidade e atendimento às necessidades de usuários com deficiência visual, auditiva e física;
- e. Padrões W3C;
- f. Possibilidade de compartilhamento do conteúdo nas mídias sociais;
- g. URLs amigáveis;
- h. Design responsivo;
- i. Conceitos de Web 3.0;
- j. Newsletter (ferramenta para criação de notícias eletrônicas com base no conteúdo do site, com seleção de conteúdo ou de livre escolha).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

k. Utilização de todos os módulos e funcionalidades através de browser, sem a necessidade de instalação de aplicativos complementares, plug-ins, add-ons, etc. e, principalmente, sem nenhuma necessidade de pagamento de licença adicional;

l. Controle total sobre as ações dos usuários através de LOGS de acesso e utilização.

4. ESTRUTURA DE INFORMAÇÕES:

4.1. As informações e linguagens a serem utilizadas no site **poderão** (de livre aproveitamento) ser adaptadas do antigo banco de dados e acrescentadas segundo o interesse da Foz Previdência conforme a seguinte estrutura de página:

- a. **Institucional:** Sobre a Foz Previdência: Histórico, Objetivo, Missão, Visão e Valores, Estrutura Organizacional e Equipe de Trabalho;
- b. **Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos:** Composição, Calendário de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, Atas das Reuniões, Política de Investimentos;
- c. **Benefícios:** Relação de Aposentadorias e Pensões Concedidas, Recadastramento e Prova de Vida, Simulação de Aposentadoria e Certidão de Tempo de contribuição – Consulta de Autenticidade;
- d. **Administrativo:** Licitações – Editais, Calendário de Pagamento de Benefícios, Concurso Público e Testes Seletivos, Bens Patrimoniais e outros;
- e. **Financeiro:** Política de Investimentos, Composição da Carteira de investimentos, Relatório de investimentos, Credenciamento de instituições financeiras e Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, COMPREV;
- f. **Legislação de RPPS Municipal:** Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e outros atos;
- g. **Relatórios:** Relatórios Anuais Atuariais; Relatórios de Gestão e outros;
- h. **Projetos e Programas:** Educação Previdenciária, Programas Pré e Pós Aposentadorias e outros.
- i. **Contato:** Fale conosco, Endereço, Mapa de Localização e Telefone.
- j. **Mais: Eventos, Notícias, Comunicados.**

4.2. O site deverá conter ícones para o *link* direto ao Portal da Transparência e ao Portal de Serviços *online* dos Segurados da Foz Previdência.

4.3 A responsabilidade pela migração do conteúdo e os arquivos existentes no atual site da Fozprev para o novo site são de responsabilidade da empresa contratada, que deverá ser realizada com acompanhamento e autorização da Foz Previdência no que concerne escolha dos arquivos a serem transferidos.

4.4. A estrutura de página com os conteúdos e menus elencadas nas alíneas do **subitem 4.1** será passível de alteração, supressão e/ou acréscimo, de acordo com as necessidades da Fozprev, até a finalização da etapa de desenvolvimento do website.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

4.5. A CONTRATADA executará a criação de arte, layout, banners e qualquer imagem visual a ser utilizada no website.

5. ESTRUTURA TÉCNICA:

5.1. As especificações quanto ao sistema de desenvolvimento, estrutura técnica e servidor do site deverão seguir as seguintes diretrizes:

- a. Linguagem do Sistema – PHP ou Asp. Net;
- b. HTML5 – prever compatibilidade com os navegadores mais atuais (Internet Explorer 7 ou superior, Opera, Firefox, Chrome e Safari);
- c. Aplicação dos conceitos de arquitetura da informação, design de interface, interação e usabilidade, dentre elas a Cartilha de Usabilidade (ePWG – Padrões web em Governo Eletrônico);
- d. Aplicação dos conceitos de acessibilidade para web, dentre eles o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG 3.1 ou superior);
- e. Aplicação de padrões de boas práticas de desenvolvimento web, dentre eles a Cartilha de Codificação (ePWG – Padrões Web em Governo Eletrônico) e Web Standards (W3C – World Wide Web Consortium);
- f. Plataforma Windows Server 2008, IIS 7, ou Linux;
- g. Banco de Dados – MySQL ou Microsoft SQL Server 2008;
- h. Framework de Desenvolvimento – Object Oriented com padrões de design estabelecidos no mercado;
- i. Compatibilidade com dispositivos móveis – iOS X e Android;
- j. Ferramenta de gerenciamento de conteúdo – Framework **próprio**, não baseado em sistemas *opensource*, como WordPress, CMS Made Simple, Joomla, Zend e outros semelhantes.
- k. Os links e sublinks citados nos **subitens 4.1 e 4.2** devem ter a possibilidade de edição.
- l. Ser acessível em dispositivos móveis como *tablets* e Smartphones (Apple, Microsoft e Google), com interface responsiva (*Responsive Web Design – RWD*), isto é, o site deve ser programado de forma que os elementos que o compõem se adaptem automaticamente à largura de tela do dispositivo no qual ele está sendo visualizado;
- m. A navegação do website deverá ser realizada sob HTTPS e garantir a segurança dos dados;
- n. Garantir a segurança do ambiente desenvolvido contra vulnerabilidades conhecidas, inerentes às ferramentas e sistemas utilizados no ambiente;
- o. Possibilitar a aplicação de efeitos de movimentação (Tecnologia *Javascript*);
- p. As medidas de segurança implementadas deverão prevenir a invasão e ataques conhecidos e documentados, como SQL Injection, ataques de negação de serviço, vulnerabilidades nas ferramentas e sistemas utilizados;
- q. O website deverá ser desenvolvido com Otimização básica para o Google (*SEO – Search Engine Optimization*);

6. DA HOSPEDAGEM, BASE DE DADOS, DOCUMENTAÇÃO E PROPRIEDADE DO SITE:

6.1. O site deverá ser hospedado no servidor da empresa contratada, sendo que, neste caso o custo da hospedagem deve estar incluso no valor da manutenção mensal.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

6.2. Todas as informações contidas no conteúdo do website, no banco de dados, bem como arquivos e imagens são de propriedade integral da Foz Previdência.

6.3. A CONTRATADA deverá fornecer documentação sobre a base de dados, como: dicionário de dados, diagramas de entidade e relacionamento (DER), código-fonte das aplicações que envolvem a parte administrativa do sistema desenvolvido e demais documentações necessárias que facilitem a compreensão das informações contidas na base de dados.

6.4. Os programas-fonte, códigos e demais artefatos gerados para os portais, sítios e páginas deverão ser entregues à Fozprev sempre que concluídos ou periodicamente de acordo com as demandas e necessidades da contratante.

6.5. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a aquisição dos *softwares* de apoio, não havendo nenhum ônus reverso à Fozprev concernente à titularidade dos direitos de propriedade, autorais, de licenças e de outros direitos de propriedade intelectual sobre os produtos desenvolvidos ou utilizados.

7. DO E-MAIL INSTITUCIONAL

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer a conta de e-mail institucional a ser usado para o Fale Conosco.

8. DA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E SUPORTE TÉCNICO:

8.1. A atualização e a manutenção contínua do Website envolverão:

- a. Ajustes de estrutura, alteração de conteúdos dinâmicos e inserção de campo em formulários;
- b. Implementação de novas funcionalidades, desenvolvimento e criação de funcionalidades não previstas no projeto, em comum acordo entre as partes;
- c. Relatórios de estatísticas de acesso e utilização através do
- d. Ajustes na base de dados relacionados ao site;
- e. Ajustes nas ferramentas de administração do site;
- f. Ajustes de Layout;
- g. Resoluções de problemas que comprometam o funcionamento do website;
- h. Análise e correções de vulnerabilidades;
- i. Atualizações técnicas com a finalidade de garantir o perfeito funcionamento do website.

8.2. Disponibilização de software de gerenciamento do website, permitindo aos servidores designado pela Foz Previdência possam gerir o conteúdo do website, quando se tratar de inserção de documentos e informações dinâmicas.

8.3. O software de gerenciamento deverá propiciar o gerenciamento de todas as informações editáveis no site através de telas e formulários contemplando, no mínimo, as seguintes operações: Inclusões de dados (texto, imagens e documentos), alterações de conteúdo, consultas e exclusões de registros.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

8.4. O software de gerenciamento deverá ainda possibilitar a inserção de documentos nos formatos DOC, PDF, TXT e PPT, possibilitando aos usuários efetuar o download de todos os arquivos constantes da base de dados.

8.5. A CONTRATADA deverá fornecer Serviço de Suporte Remoto que compreende consultoria via telefone, e-mail e help desk online, em dias úteis, no horário comercial, para a solução de problemas técnicos e solução de dúvidas de caráter operacional dos usuários do sistema de gerenciamento do site.

8.6. O treinamento dos servidores designados pela Fozprev para operar o software de gerenciamento de conteúdo do website deverá ser feito na sede da Fozprev e deverá ser realizado nos primeiros 30 (trinta) dias após a disponibilização do website na Rede Mundial de Computadores - Internet, mediante agendamento.

8.7. O atendimento das solicitações do setor competente da Fozprev para soluções de problemas, descritas no **subitem 8.1, alínea “g”** deverá ser realizada pela CONTRATADA em no **máximo 4hs.** Caso o prazo não seja hábil para o cumprimento da solicitação, o não atendimento deverá ser justificado.

8.8. Ressalvado o disposto no subitem 8.7, para atender as demais solicitações da Fozprev, a empresa CONTRATADA terá um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a depender da complexidade e urgência do serviço, prorrogável somente com justificativa por escrito, a qual será avaliada pela Fozprev.

8.9. Ficam estabelecido **30 (trinta) horas mensais** a serem utilizadas para manutenção contínua disposto nas alíneas do **subitem 8.1.** Caso não sejam utilizadas em sua totalidade, estas serão acumuladas pelo período de até 03 (três) meses, e utilizadas conforme demanda.

8.10. Para dinamizar as manutenções do *site*, a **CONTRATADA** deverá estar disponível para atender prontamente ao **CONTRATANTE** durante o horário de seu expediente, das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta feiras.

8.11. Durante o período de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, os chamados serão realizados por meio de e-mail, preferencialmente, ou ainda, dependendo da urgência, por meio de chamada telefônica ou mensagem instantânea de texto.

8.12. Quando solicitado, a empresa CONTRATADA deverá realizar visita técnica à sede da Foz Previdência, a fim de resolver o problema descrito no chamado ou para atender as solicitações.

8.13. O **início dos serviços de manutenção contínua se dará a contar do dia seguinte ao lançamento do novo website da Foz Previdência, com a sua publicação oficial na rede de internet.**

8.14. O contrato do serviço de manutenção contínua terá vigência de 10 (dez) meses a contar do início da prestação deste serviço indicada no **subitem 8.13**, independente da vigência do contrato administrativo para criação e desenvolvimento do website.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9. DO CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços, objeto deste termo, está dividida em duas etapas, cujas fases e a descrição das atividades e prazos estão resumidamente discriminadas no quadro abaixo:

ETAPAS	FASES	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PRAZO
1ª Etapa – Serviço de Criação e Desenvolvimento do novo website	Planejamento	Levantamento das necessidades da Fozprev. Briefing de layout e análise das informações obtidas.	10 dias
	Criação	Criação de 3 layouts modelo, de acordo com o levantamento feito na etapa anterior, para serem apresentados à Diretoria da Fozprev para aprovação.	10 dias
	Desenvolvimento	Construção das páginas web, dos módulos administrativos e de integração com Webservice, da base de dados, dos conteúdos e outras estruturas necessárias.	30 dias
	Validação	Apresentação do website. Detalhamento das funcionalidades e aprovação final com as últimas modificações.	7 dias
	Lançamento do Website	Publicação oficial do website na rede de internet.	3 dias
Total de prazo para execução da 1ª Etapa			60 dias
2ª Etapa - Manutenção Contínua	Atualização, Manutenção e Suporte Técnico	Início dos serviços de manutenção contínua após o lançamento oficial do website.	10 meses
Total de prazo para execução da 2ª Etapa			10 meses

9.2. Em no máximo 65 (sessenta e cinco) dias, contados do início da vigência do contrato, a empresa CONTRATADA deverá concluir a 1ª Etapa do serviço contratado, executando todas as atividades previstas, com a publicação do website da Foz Previdência na Rede Mundial de computadores – Internet.

9.3. A verificação de aceitabilidade e conformidade do novo website com as especificações previstas neste termo de referência se dará através do procedimento de Recebimento Provisório e Definitivo do Serviço, procedimento este descrito no **item 12** deste Termo de Referência.

9.4. Para fins de elaboração do novo website da Foz Previdência, a CONTRATADA deverá realizar reuniões e visitas técnicas à sede da Fozprev, agendando horários com as respectivas diretorias e servidores.

10. GARANTIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

10.1. A garantia do site e de seus componentes será estendida por todo o período de vigência do contrato, devendo haver manutenções corretivas quando necessário, sem ônus à CONTRATANTE.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

10.2. Caberá à CONTRATADA a correção de erros advindos da execução dos serviços contratados ou decorrentes de integração aos sistemas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A Foz Previdência utilizará o subdomínio pmfi.pr.gov.br a ser fornecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação de Foz do Iguaçu, sendo de responsabilidade da Contratada fornecer o CNAME ou IP/SERVER para fins de configuração.

11.2. As informações inseridas no portal devem ser otimizadas para o melhor resultado na pesquisa dos maiores buscadores mundiais, como Google e Bing.

11.3. A reestruturação do site deve considerar a viabilidade de manutenção e evolução futura, seguindo critérios de usabilidade e acessibilidade que elevem a utilização da internet ao seu potencial pleno.

11.4. A empresa contratada fica autorizada a divulgar a autoria da criação do website pelo tempo da vigência do contrato, mediante informação em seu site próprio, bem como por informação no rodapé do site da Foz Previdência.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1 Os serviços referentes a **1ª Etapa** - Criação, desenvolvimento e implantação do novo website da Foz Previdência serão **recebidos provisoriamente** pela Comissão Permanente de Recebimento da Fozprev, nomeada pela Portaria nº 4.786/2014, para verificação do atendimento e de conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência.

12.1.1. O Recebimento Provisório será realizado em até 1 (um) dia após a comunicação pela CONTRATADA de que o *website* da Foz Previdência está acessível na internet.

12.1.2. A Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias contados da data do recebimento provisório para emitir o **Termo de Recebimento Definitivo**, certificando que os serviços fornecidos estão de conformidade com o estabelecido neste termo de referência.

12.2. A Comissão rejeitará o serviço, se fornecidos em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência, através da emissão de um termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação, informando à empresa contratada, que deverá providenciar os ajustes necessários, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

12.2.1. Realizados os ajustes necessários apontados pela Comissão, a CONTRATADA deverá comunicar este fato à referida Comissão, abrindo o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da referida comunicação, para emitir o **Termo de Recebimento Definitivo**.

13. DA LICITAÇÃO

13.1. Para contratação do objeto especificado neste termo de referência, optaremos pela **modalidade de pregão presencial**, em razão da transparência e celeridade do processo. O **tipo de licitação** é a **de**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

menor preço que define o vencedor do certame pela proposta de preço mais vantajosa para a Administração.

13.2. **Pesquisa de Preço ao Mercado** - Fora realizado a pesquisa de preço com empresas do ramo, cuja planilha se encontra às fls. 15 do processo Protocolado sob o nº 2017/11/975, encontrando o **valor médio de mercado de R\$ 18.790,00** (dezoito mil, setecentos e noventa reais) para a execução dos serviços discriminados na **1ª e 2ª Etapa do Cronograma para Execução dos Serviços**.

13.3. **Proposta de Preço** - Considerando que o contrato será por **empreitada por preço global**, as Licitantes deverão apresentar **as propostas de forma segregada** para os serviços discriminados na **1ª e 2ª Etapa do Cronograma para Execução dos Serviços, constantes do item 9 do presente termo, conforme abaixo :**

- a) **Valor para execução da 1ª Etapa** - Criação, desenvolvimento e implantação do novo website da Foz Previdência - **R\$ xxxx (.....)**;
- b) **Valor total para execução da 2ª Etapa** - Atualização, Manutenção e Suporte Técnico, bem como da hospedagem do website da Foz Previdência, para o período de 10 (dez) meses - **R\$ R\$ xxxx (.....)**, com valores mensais de R\$ xxxx (.....);
- c) **Preço Global para a execução do contrato** (soma dos totais dos valores da 1ª e 2ª Etapa) - **R\$ xxxx (.....)**.

13.4. Considerando que o contrato será por **empreitada por preço global**, as licitantes deverão incluir na proposta de preço todos os **custos diretos e indiretos** da prestação de serviços especificados neste termo.

13.5. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **Menor Preço Global**, composto pela **soma dos valores totais** das alíneas “a” e “b” dos subitens 13.3 deste Termo.

13.6. **Valor Máximo da Licitação** – Com base na pesquisa de preço, constante do item 13.2 deste termo, fica estabelecido em **R\$ 18.790,00** (dezoito mil, setecentos e noventa reais) o **VALOR MÁXIMO a ser aceito como preço global inicial do certame**.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Visando buscar a máxima qualidade nos serviços, é fundamental que a empresa contratada possua comprovada experiência na prestação dos serviços especificados neste termo, e ainda, que possua em seus quadros profissionais habilitados e com a necessária experiência profissional para execução destes serviços.

14.1.1. A empresa Licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, expedida por, no mínimo, uma empresa contratante para o qual desenvolveu os serviços de **Criação, Desenvolvimento e Implantação de Soluções de Website**.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

14.1.2. A empresa Licitante deverá comprovar possuir em seu quadro técnico, no mínimo 01 (um) profissional com formação superior, técnico ou profissionalizante em Web Designer ou equivalente; ou ainda, comprovar que possui em seu quadro técnico pelo menos 1 (um) profissional com experiência comprovada em Criação, Desenvolvimento e Implantação de Soluções de Website.

15. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

15.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do contrato para a execução dos serviços constantes da 1ª Etapa e 2ª Etapa do Cronograma para Execução dos Serviços, constantes do **item 9** do presente termo, será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

15.1.1. Deste total de 12 meses, até o final dos 60 (sessenta) dias iniciais do contrato deverão ser entregues os serviços da 1ª Etapa - Criação, desenvolvimento e implantação do novo website da Foz Previdência, ficando o restante dos 10 (dez) meses para a execução da 2ª Etapa - Atualização, Manutenção e Suporte Técnico, bem como da hospedagem do website da Foz Previdência.

15.2. DA PRORROGAÇÃO - O contrato, na parte que trata dos serviços de Atualização, Manutenção e Suporte Técnico, bem como da hospedagem do website da Foz Previdência, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta meses), nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.3. DO VALOR DO CONTRATO

15.3.1. O valor global para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência é de R\$ xxxx (...), constituído dos seguintes valores unitários:

a) Serviços de Criação, Desenvolvimento e Implantação: R\$ xxxx (.....);

b) Serviços de Atualização, Manutenção e Suporte Técnico (10 meses): R\$ xxxx (.....). Sendo o valor o mensal de R\$ xxxx (.....).

15.3.2. O valor deste contrato será empenhado à conta da **dotação orçamentária 40.05.09.272.0230.2195.3.3.90.39.1.040.**

15.4. DOS PAGAMENTOS

15.4.1. O pagamento referente aos serviços previstos na 1ª Etapa - Criação, Desenvolvimento e Implantação do novo website, será realizado em até **10 (dez) dias**, a contar da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão Permanente de Recebimento da Fozprev**, disciplinado no **item 12** do presente Termo.

15.4.2. Durante o período de execução dos serviços da 1ª Etapa não haverá pagamento de serviços previstos na 2ª Etapa que trata dos serviços de Atualização, Manutenção e Suporte Técnico, bem como da hospedagem do website da Foz Previdência.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

15.4.3. O pagamento referente ao serviço mensal, previstos na 2ª Etapa será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionado à entrega, ao Fiscal do Contrato designado pela Fozprev, da Nota Fiscal até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, juntamente os comprovantes de regularidade fiscal e relatórios mensais de execução dos serviços.

Foz do Iguaçu, 23 de janeiro de 2018.

Rafael Andrade Linke
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A

FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV

Pregão Presencial n° 02/2018

A empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial 02/2018** perante à Autarquia FOZPREV, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, _____

Entregar fora dos envelopes diretamente ao pregoeiro/equipe de apoio.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

A
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial n° 02/2018

A empresa _____, CNPJ n° _____, sediada
(endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2018.

(nome e identidade do representante legal)

Entregar fora dos envelopes diretamente ao pregoeiro/equipe de apoio.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial nº 02/2018

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F
(NÃO EMPREGO DE MENORES)
(documento obrigatório)**

A
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial n° 02/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade n° _____ e do CPF n° _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente

Local, ____ de _____ 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VI

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(documento obrigatório)

**À FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Em atendimento ao estabelecido no Edital do **Pregão n° 02/2018**, **apresentamos nossa proposta de preços**, para a execução do serviço especificado no Termo de Referência contido no Anexo I do presente Edital, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços que incluem o planejamento, a criação, o desenvolvimento, suporte técnico, atualizações e a manutenção contínua do novo website da Foz Previdência, bem como, disposições acerca de seu domínio, registro, hospedagem e da conta de e-mail institucional e demais condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO (soma dos valores para a execução da 1ª e 2ª Etapa, abaixo especificados e precificados) - **R\$ xxxx (.....)**.

Item 1 - 1ª Etapa - Criação, desenvolvimento e implantação do novo website da Foz Previdência - **R\$ xxxx (.....)**.

Item 2 - 2ª Etapa - Atualização, Manutenção e Suporte Técnico, bem como da hospedagem do website da Foz Previdência, para o período de 10 (dez) meses. **R\$ xxxx (.....)**.

VALIDADE DA PROPOSTA: *no mínimo 60 (sessenta) dias.*

Este licitante declara que leu todas as especificações do objeto do Termo de Referência (anexo I) **para compor o valor da proposta.**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Ainda, declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, bem como do futuro contrato a ser assinado.

Foz do Iguaçu, de de 2018.

Assinatura e nome do representante legal da empresa, carimbo com CNPJ e endereço.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO nº 02/2018 – FOZPREV, instaurada pela Foz Previdência, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições exigidas no Edital e seus anexos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
(documento obrigatório)**

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão n° 02/2018 – FOZPREV, instaurada pela Foz Previdência, que:

a) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

d) temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação pertinente, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão n° 02/2018 – FOZPREV, realizada pela Foz Previdência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal(is) da empresa proponente



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(documento obrigatório)**

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nºe CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, instaurada pela Foz Previdência, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SEDE E INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS SERVIDORES

PÚBLICOS EM FUNÇÃO DE GERÊNCIA

(documento obrigatório)

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

Local, ____ de _____ de _____.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FOZ PREVIDÊNCIA –
FOZPREV E A EMPRESA
..... PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E
SUPORTE TÉCNICO PARA O NOVO SITE
DA FOZPREV, NOS TERMOS DESTE
CONTRATO.**

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, Sra. **ÁUREA CECÍLIA DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40732730 SSP/PR e do CPF nº. 556.954.349-04, e por sua Diretora Administrativa **CRISTINA TAKAE YAMAGUTI OGURA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 643287860 SSP/PR e do CPF nº 557.964.439-68, no uso das suas atribuições legais, daqui em diante designada meramente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no MF, com CNPJ nº com sede na, representada por seu proprietário, brasileiro, portador do documento de Identidade RG nº e CPF nº, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado nos melhores termos de direito, o **Contrato nº...../2018**, nos seguintes termos:

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que será regido segundo as disposições da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pelas diversas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições constantes no **Edital do Pregão 02/2018 e seus anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência**, que faz parte integrante deste, conforme segue:

1. Cláusula primeira - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, a criação, o desenvolvimento do novo website da Foz Previdência, incluindo ainda o fornecimento de suporte técnico, atualizações e a manutenção contínua do website, bem como, disposições acerca de seu domínio, registro, hospedagem e da conta de e-mail institucional, conforme especificações abaixo.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

2. Cláusula Segunda – DAS ESPECIFICAÇÕES

DO DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE:

2.1. O novo website deve ser único, apresentando layout diferenciado, onde em sua roupagem, nada possa ser identificado como modelo já utilizado por qualquer outro segmento.

2.2. A estrutura do site deve estar baseada nas seguintes características:

- a. Uso de novas tecnologias permitindo maior agilidade e facilidade na gestão do conteúdo;
- b. Layout limpo e de fácil navegação;
- c. Oferecimento de boa navegabilidade e usabilidade aos usuários;
- d. Acessibilidade e atendimento às necessidades de usuários com deficiência visual, auditiva e física;
- e. Padrões W3C;
- f. Possibilidade de compartilhamento do conteúdo nas mídias sociais;
- g. URLs amigáveis;
- h. Design responsivo;
- i. Conceitos de Web 3.0;
- j. Newsletter (ferramenta para criação de notícias eletrônicas com base no conteúdo do site, com seleção de conteúdo ou de livre escolha).
- k. Utilização de todos os módulos e funcionalidades através de browser, sem a necessidade de instalação de aplicativos complementares, plug-ins, add-ons, etc. e, principalmente, sem nenhuma necessidade de pagamento de licença adicional;
- l. Controle total sobre as ações dos usuários através de LOGS de acesso e utilização.

ESTRUTURA DE INFORMAÇÕES:

2.3. As informações e linguagens a serem utilizadas no site **poderão** (de livre aproveitamento) ser adaptadas do antigo banco de dados e acrescentadas segundo o interesse da Foz Previdência conforme a seguinte estrutura de página:

- a. **Institucional:** Sobre a Foz Previdência: Histórico, Objetivo, Missão, Visão e Valores, Estrutura Organizacional e Equipe de Trabalho;
- b. **Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos:** Composição, Calendário de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, Atas das Reuniões, Política de Investimentos;
- c. **Benefícios:** Relação de Aposentadorias e Pensões Concedidas, Recadastramento e Prova de Vida, Simulação de Aposentadoria e Certidão de Tempo de contribuição – Consulta de Autenticidade;
- d. **Administrativo:** Licitações – Editais, Calendário de Pagamento de Benefícios, Concurso Público e Testes Seletivos, Bens Patrimoniais e outros;
- e. **Financeiro:** Política de Investimentos, Composição da Carteira de investimentos, Relatório de investimentos, Credenciamento de instituições financeiras e Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, COMPREV;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- f. **Legislação de RPPS Municipal:** Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e outros atos;
- g. **Relatórios:** Relatórios Anuais Atuariais; Relatórios de Gestão e outros;
- h. **Projetos e Programas:** Educação Previdenciária, Programas Pré e Pós Aposentadorias e outros.
- i. **Contato:** Fale conosco, Endereço, Mapa de Localização e Telefone.
- j. **Mais: Eventos, Notícias, Comunicados.**

2.4. O site deverá conter ícones para o *link* direto ao Portal da Transparência e ao Portal de Serviços *online* dos Segurados da Foz Previdência.

2.5. A responsabilidade pela migração do conteúdo e os arquivos existentes no atual site da Fozprev para o novo site são de responsabilidade da empresa contratada, que deverá ser realizada com acompanhamento e autorização da Foz Previdência no que concerne escolha dos arquivos a serem transferidos.

2.6. A estrutura de página com os conteúdos e menus elencadas nas alíneas do **subitem 2.3** será passível de alteração, supressão e/ou acréscimo, de acordo com as necessidades da Fozprev, até a finalização da etapa de desenvolvimento do website.

2.7. A CONTRATADA executará a criação de arte, layout, banners e qualquer imagem visual a ser utilizada no website.

ESTRUTURA TÉCNICA:

2.8. As especificações quanto ao sistema de desenvolvimento, estrutura técnica e servidor do site deverão seguir as seguintes diretrizes:

- a. Linguagem do Sistema – PhP ou Asp. Net;
- b. HTML5 – prever compatibilidade com os navegadores mais atuais (Internet Explorer 7 ou superior, Opera, Firefox, Chrome e Safari);
- c. Aplicação dos conceitos de arquitetura da informação, design de interface, interação e usabilidade, dentre elas a Cartilha de Usabilidade (ePWG – Padrões web em Governo Eletrônico);
- d. Aplicação dos conceitos de acessibilidade para web, dentre eles o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG 3.1 ou superior);
- e. Aplicação de padrões de boas práticas de desenvolvimento web, dentre eles a Cartilha de Codificação (ePWG – Padrões Web em Governo Eletrônico) e Web Standards (W3C – World Wide Web Consortium);
- f. Plataforma Windows Server 2008, IIS 7, ou Linux;
- g. Banco de Dados – MySQL ou Microsoft SQL Server 2008;
- h. Framework de Desenvolvimento – Object Oriented com padrões de design estabelecidos no mercado;
- i. Compatibilidade com dispositivos móveis – iOS X e Android;
- j. Ferramenta de gerenciamento de conteúdo – Framework **próprio**, não baseado em sistemas *opensource*, como WordPress, CMS Made Simple, Joomla, Zend e outros semelhantes.
- k. Os links e sublinks citados nos **subitens 2.3 e 2.4** devem ter a possibilidade de edição.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- l. Ser acessível em dispositivos móveis como *tablets* e Smartphones (Apple, Microsoft e Google), com interface responsiva (*Responsive Web Design – RWD*), isto é, o site deve ser programado de forma que os elementos que o compõem se adaptem automaticamente à largura de tela do dispositivo no qual ele está sendo visualizado;
- m. A navegação do website deverá ser realizada sob HTTPS e garantir a segurança dos dados;
- n. Garantir a segurança do ambiente desenvolvido contra vulnerabilidades conhecidas, inerentes às ferramentas e sistemas utilizados no ambiente;
- o. Possibilitar a aplicação de efeitos de movimentação (Tecnologia *Javascript*);
- p. As medidas de segurança implementadas deverão prevenir a invasão e ataques conhecidos e documentados, como SQL Injection, ataques de negação de serviço, vulnerabilidades nas ferramentas e sistemas utilizados;
- q. O website deverá ser desenvolvido com Otimização básica para o Google (*SEO – Search Engine Optimization*);

DA HOSPEDAGEM, BASE DE DADOS, DOCUMENTAÇÃO E PROPRIEDADE DO SITE:

2.9. O site deverá ser hospedado no servidor da empresa contratada, sendo que, neste caso o custo da hospedagem deve estar incluso no valor da manutenção mensal.

2.10. Todas as informações contidas no conteúdo do website, no banco de dados, bem como arquivos e imagens são de propriedade integral da Foz Previdência.

2.11. A CONTRATADA deverá fornecer documentação sobre a base de dados, como: dicionário de dados, diagramas de entidade e relacionamento (DER), código-fonte das aplicações que envolvem a parte administrativa do sistema desenvolvido e demais documentações necessárias que facilitem a compreensão das informações contidas na base de dados.

2.12. Os programas-fonte, códigos e demais artefatos gerados para os portais, sítios e páginas deverão ser entregues à Fozprev sempre que concluídos ou periodicamente de acordo com as demandas e necessidades da contratante.

2.13. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a aquisição dos *softwares* de apoio, não havendo nenhum ônus reverso à Fozprev concernente à titularidade dos direitos de propriedade, autorais, de licenças e de outros direitos de propriedade intelectual sobre os produtos desenvolvidos ou utilizados.

DO E-MAIL INSTITUCIONAL

2.14 A CONTRATADA deverá fornecer a conta de e-mail institucional a ser usado para o Fale Conosco.

DA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E SUPORTE TÉCNICO:

2.15. A atualização e a manutenção contínua do Website envolverão:

- a. Ajustes de estrutura, alteração de conteúdos dinâmicos e inserção de campo em formulários;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- b. Implementação de novas funcionalidades, desenvolvimento e criação de funcionalidades não previstas no projeto, em comum acordo entre as partes;
- c. Relatórios de estatísticas de acesso e utilização através do
- d. Ajustes na base de dados relacionados ao site;
- e. Ajustes nas ferramentas de administração do site;
- f. Ajustes de Layout;
- g. Resoluções de problemas que comprometam o funcionamento do website;
- h. Análise e correções de vulnerabilidades;
- i. Atualizações técnicas com a finalidade de garantir o perfeito funcionamento do website.

2.16. Disponibilização de software de gerenciamento do website, permitindo aos servidores designado pela Foz Previdência possam gerir o conteúdo do website, quando se tratar de inserção de documentos e informações dinâmicas.

2.17. O software de gerenciamento deverá propiciar o gerenciamento de todas as informações editáveis no site através de telas e formulários contemplando, no mínimo, as seguintes operações: Inclusões de dados (texto, imagens e documentos), alterações de conteúdo, consultas e exclusões de registros.

2.18. O software de gerenciamento deverá ainda possibilitar a inserção de documentos nos formatos DOC, PDF, TXT e PPT, possibilitando aos usuários efetuar o download de todos os arquivos constantes da base de dados.

2.19. A CONTRATADA deverá fornecer Serviço de Suporte Remoto que compreende consultoria via telefone, e-mail e help desk online, em dias úteis, no horário comercial, para a solução de problemas técnicos e solução de dúvidas de caráter operacional dos usuários do sistema de gerenciamento do site.

2.20. O treinamento dos servidores designados pela Fozprev para operar o software de gerenciamento de conteúdo do website deverá ser feito na sede da Fozprev e deverá ser realizado nos primeiros 30 (trinta) dias após a disponibilização do website na Rede Mundial de Computadores - Internet, mediante agendamento.

2.21. O atendimento das solicitações do setor competente da Fozprev para soluções de problemas, descritas no **subitem 2.15, alínea “g”** deverá ser realizada pela CONTRATADA em no **máximo 4hs.** Caso o prazo não seja hábil para o cumprimento da solicitação, o não atendimento deverá ser justificado.

2.22. Ressalvado o disposto no subitem 2.15, para atender as demais solicitações da Fozprev, a empresa CONTRATADA terá um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a depender da complexidade e urgência do serviço, prorrogável somente com justificativa por escrito, a qual será avaliada pela Fozprev.

2.23. Ficam estabelecido **30 (trinta) horas mensais** a serem utilizadas para manutenção contínua disposto nas alíneas do **subitem 2.15.** Caso não sejam utilizadas em sua totalidade, estas serão acumuladas pelo período de até 03 (três) meses, e utilizadas conforme demanda.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

2.24. Para dinamizar as manutenções do *site*, a **CONTRATADA** deverá estar disponível para atender prontamente ao **CONTRATANTE** durante o horário de seu expediente, das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta feiras.

2.25. Durante o período de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, os chamados serão realizados por meio de e-mail, preferencialmente, ou ainda, dependendo da urgência, por meio de chamada telefônica ou mensagem instantânea de texto.

2.26. Quando solicitado, a empresa **CONTRATADA** deverá realizar visita técnica à sede da Foz Previdência, a fim de resolver o problema descrito no chamado ou para atender as solicitações.

2.27. O início dos serviços de manutenção contínua se dará a contar do dia seguinte ao lançamento do novo *website* da Foz Previdência, com a sua publicação oficial na rede de internet.

2.28. A prestação do serviço de manutenção contínua terá duração de 10 (dez) meses a contar do início da prestação deste serviço indicada no **subitem 2.27**.

3. Cláusula Terceira - DO CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços, objeto deste contrato, está dividida em duas etapas, cujas fases e a descrição das atividades e prazos estão resumidamente discriminadas no quadro abaixo:

ETAPAS	FASES	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PRAZO
1ª Etapa – Serviço de Criação e Desenvolvimento do novo website	Planejamento	Levantamento das necessidades da Fozprev. Briefing de layout e análise das informações obtidas.	10 dias
	Criação	Criação de 3 layouts modelo, de acordo com o levantamento feito na etapa anterior, para serem apresentados à Diretoria da Fozprev para aprovação.	10 dias
	Desenvolvimento	Construção das páginas web, dos módulos administrativos e de integração com Webservice, da base de dados, dos conteúdos e outras estruturas necessárias.	30 dias
	Validação	Apresentação do website. Detalhamento das funcionalidades e aprovação final com as últimas modificações.	7 dias
	Lançamento do Website	Publicação oficial do website na rede de internet.	3 dias
Total de prazo para execução da 1ª Etapa			60 dias
2ª Etapa - Manutenção Contínua	Atualização, Manutenção e Suporte Técnico	Início dos serviços de manutenção contínua após o lançamento oficial do website.	10 meses



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Total de prazo para execução da 2ª Etapa

10 meses

3.2. Em no máximo 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência do contrato, a empresa CONTRATADA deverá concluir a 1ª Etapa do serviço contratado, executando todas as atividades previstas, com a publicação do website da Foz Previdência na Rede Mundial de computadores – Internet.

3.3. A verificação de aceitabilidade e conformidade do novo website com as especificações previstas neste contrato e no termo de referência se dará através do procedimento de Recebimento Provisório e Definitivo do Serviço, procedimento este descrito no **item 6** deste Contrato.

3.4. Para fins de elaboração do novo website da Foz Previdência, a CONTRATADA deverá realizar reuniões e visitas técnicas à sede da Fozprev, agendando horários com as respectivas diretorias e servidores.

4. Cláusula Quarta – DA GARANTIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

4.1. A garantia do site e de seus componentes será estendida por todo o período de vigência do contrato, devendo haver manutenções corretivas quando necessário, sem ônus à CONTRATANTE.

4.2. Caberá à CONTRATADA a correção de erros advindos da execução dos serviços contratados ou decorrentes de integração aos sistemas.

5. Cláusula Quinta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Foz Previdência utilizará o subdomínio pmfi.pr.gov.br a ser fornecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação de Foz do Iguaçu, sendo de responsabilidade da Contratada fornecer o CNAME ou IP/SERVER para fins de configuração.

5.2. As informações inseridas no portal devem ser otimizadas para o melhor resultado na pesquisa dos maiores buscadores mundiais, como Google e Bing.

5.3. A reestruturação do site deve considerar a viabilidade de manutenção e evolução futura, seguindo critérios de usabilidade e acessibilidade que elevem a utilização da internet ao seu potencial pleno.

5.4. A empresa contratada fica autorizada a divulgar a autoria da criação do website pelo tempo da vigência do contrato, mediante informação em seu site próprio, bem como por informação no rodapé do site da Foz Previdência.

6. Cláusula Sexta - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1 Os serviço referentes a **1ª Etapa** - Criação, desenvolvimento e implantação do novo website da Foz Previdência serão **recebidos provisoriamente** pela Comissão Permanente de Recebimento da Fozprev, nomeada pela Portaria nº 4.786/2014, para verificação do atendimento e de conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

6.1.1. O Recebimento Provisório será realizado em até 1 (um) dia após a comunicação pela CONTRATADA de que o *website* da Foz Previdência está acessível na internet.

6.1.2. A Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias contados da data do recebimento provisório para emitir o **Termo de Recebimento Definitivo**, certificando que os serviços fornecidos estão de conformidade com o estabelecido neste termo de referência.

6.2. A Comissão rejeitará o serviço, se fornecidos em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência, através da emissão de um termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação, informando à empresa contratada, que deverá providenciar os ajustes necessários, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.2.1. Realizados os ajustes necessários apontados pela Comissão, a CONTRATADA deverá comunicar este fato à referida Comissão, abrindo o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da referida comunicação, para emitir o **Termo de Recebimento Definitivo**.

7. Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de vigência do contrato para a execução dos serviços constantes da 1ª Etapa e 2ª Etapa do Cronograma para Execução dos Serviços, constantes da Cláusula Terceira do presente contrato, será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

7.1.1. Deste total de 12 meses, até o final dos 60 (sessenta) dias iniciais do contrato deverão ser entregues os serviços da 1ª Etapa - Criação, desenvolvimento e implantação do novo *website* da Foz Previdência, ficando o restante dos 10 (dez) meses para a execução da 2ª Etapa - Atualização, Manutenção e Suporte Técnico, bem como da hospedagem do *website* da Foz Previdência.

7.2. **DA PRORROGAÇÃO** - O contrato, na parte que trata dos serviços de Atualização, Manutenção e Suporte Técnico, bem como da hospedagem do *website* da Foz Previdência, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. Cláusula Oitava – VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor global para a execução do objeto descrito neste contrato é de R\$ xxxx (...), constituído dos seguintes valores unitários:

a) 1ª Etapa - Serviços de Criação, Desenvolvimento e Implantação do novo *Website* da Fozprev: R\$ xxxx (.....);

b) 2ª Etapa - Serviços de Atualização, Manutenção e Suporte Técnico para o período de 10 meses: R\$ xxxx (.....), a serem pagos mensalmente no valor de R\$ xxxx (.....).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

8.2. No valor global, acima especificado, estão inclusos todos os **custos diretos e indiretos da prestação de serviços**.

9. Cláusula Nona – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente aos serviços previstos na 1ª Etapa - Criação, Desenvolvimento e Implantação do novo website, será realizado em até **10 (dez) dias, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão Permanente de Recebimento da Fozprev**, disciplinado no **item 6** do presente Contrato.

9.1.1 O pagamento no prazo acima descrito fica condicionado à apresentação dos documentos constantes do subitem 9.3, incisos I e III, abaixo.

9.2. Durante o período de execução dos serviços da 1ª Etapa não haverá pagamento de serviços previstos na 2ª Etapa que trata dos serviços de Atualização, Manutenção e Suporte Técnico, bem como da hospedagem do website da Foz Previdência.

9.3. O pagamento referente ao serviço mensal, previstos na 2ª Etapa será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionado à entrega ao fiscal designado para o contrato dos seguintes documentos:

I - Nota fiscal, até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

II – Relatório Mensal de Trabalho indicando o número de horas técnicas dispensadas em favor da Fozprev, com indicação dos trabalhos realizados.

III - Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

a) Certidão negativa da Dívida Ativa Federal;

b) Certidão negativa de Tributos Municipais do local de sua sede;

c) Certidão Negativa de tributos estaduais;

d) Regularidade perante o FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, documentos estes que poderão ser enviados por correio eletrônico.

9.4 A falta de entrega da nota fiscal ou a entrega fora do prazo estabelecido no inciso I do item 9.3 postergará a data do pagamento por culpa exclusiva da Contratada, bem como a falta da entrega do relatório mencionado no inciso II do item 9.3 suspenderá o pagamento, por culpa exclusiva da Contratada, e persistirá até o atendimento integral deste item;

9.5 O não cumprimento do disposto no inciso III do item 9.3 não suspenderá o pagamento, **contudo, fica advertida a CONTRATADA, que a não apresentação das certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, ocasiona descumprimento de obrigação contratual prevista neste instrumento, ensejando a rescisão do Contrato sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas;**

9.6 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9.7 Os pagamentos ajustados entre as partes somente serão efetuados após a certificação da nota fiscal, no prazo pactuado.

9.8 Verifica a pendência na entrega de Certidões de regularidade fiscal ou trabalhista, o fiscal do contrato comunicará tal fato ao gestor do contrato, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis;

9.9 A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação Federal (Protocolo ICMS 42/2009).

9.10 As notas fiscais não aprovadas pelo FOZPREV serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações referentes aos motivos de sua rejeição.

9.11 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9.12 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do FOZPREV será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou pelo índice que for mais vantajoso para a FOZPREV.

9.13 Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da CONTRATADA, o FOZPREV fica isento do pagamento de juros até que se solucione tal problema.

10. Cláusula Décima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: **40.005.09.272.0230.2195.3.3.90.39.1.040** – Serviços Técnicos Profissionais.

11. Cláusula Décima Primeira - DIREITOS DAS PARTES

11.1 Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato, edital da licitação e anexos;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato e Edital da licitação e anexos, uma vez que há vinculação legal, nos termos da Lei 8.666/93.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

11.2 Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

12. Cláusula Décima Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

12.1.1. Prestar os serviços de acordo com as exigências normativas e em conformidade com as especificações contidas neste Contrato, no Termo de referência, da Proposta de Preço, do Edital de Licitação e demais documentos que o integram;

12.1.2. Respeitar os prazos e cronograma de execução, de conformidade com o previsto no item **3.1 da cláusula terceira do presente contrato;**

12.1.3. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados nas especificações.

12.1.4. Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.

12.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA:

12.2.1. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, incluindo todos os custos diretos e indiretos da prestação de serviços, inclusive as despesas de viagem com gastos de locomoção, hospedagem, alimentação e outros necessários para as reuniões presenciais, oficinas e audiência pública a serem realizadas no município de Foz do Iguaçu, sede da CONTRATANTE, previstas neste contrato;

12.2.2. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente;

12.2.3. Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato a ser firmado, sendo vedada a subcontratação;

12.2.4. Manter devidamente atualizado seu cadastro, comunicando imediatamente à FOZPREV qualquer alteração em seu contrato social (ramo de atividade, razão social, endereço, sócios, etc) bem como, enquadramento fiscal (optante do simples, lucro presumido ou lucro real), encaminhando ao fiscal do contrato cópia da referida alteração, assim que registrada no órgão competente;

12.2.5. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em especial as relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, sob pena de rescisão contratual.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

12.2.7. Manter em dia as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do fornecimento objeto do presente contrato;

12.2.8. Apresentar a Nota Fiscal ou Fatura ao responsável pela fiscalização do Contrato, contendo a descrição detalhada do serviço e valor, mencionando o número da Nota de Empenho e do Contrato, acompanhados dos documentos descritos nos incisos II e III do item 9.3 da cláusula nona deste contrato.

12.3 Constituem obrigações da CONTRATANTE

12.3.1 Designar servidores para o recebimento e fiscalização da execução do contrato;

12.3.2 Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente contrato;

12.3.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, bem como, comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, rejeitando o objeto quando não estiver de acordo com as especificações, apontando as irregularidades por escrito;

12.3.4 Exercer ampla fiscalização do objeto contratado, através de um servidor especialmente designado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e/ou Criminal e Código de Defesa do Consumidor;

12.3.5 Aplicar as penalidades contratuais, quando cabíveis;

12.3.6 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, consultando as certidões negativas Municipal, Estadual, Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e CNDT, que deverão vir anexadas à Nota Fiscal/Fatura;

12.3.7 Suspender o pagamento da Nota Fiscal/Fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização.

13. Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação pelo Fiscal do Contrato, que verificará, dentre outros, os aspectos qualitativos dos serviços.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

13.3. A fiscalização será exercida no interesse do Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

13.4 Quaisquer exigências efetuadas pelo Fiscal do contrato, inerentes ao cumprimento do presente, deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

13.5 A contratada deverá informar nome e telefone de um responsável, preferencialmente o preposto da Contratante, para atender todas as solicitações, reclamações e ajustes durante a execução do contrato.

14. Cláusula Décima Quarta - DA RESPONSABILIDADE

14.1. A contratada é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independe de culpa ou dolo.

15. Cláusula Décima Quinta - DA RESCISÃO DO CONTRATO e DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

15.1 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, ficando estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

15.2 **A inadimplência total ou parcial do Contrato**, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.

15.3 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas nos incisos I e II abaixo, bem como nas sanções previstas nos incisos III e IV, oportunizando-se nestas duas hipóteses o contraditório e ampla de defesa:

I - advertência;

II – multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à FOZPREV pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

15.4 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, à **MULTA MORATÓRIA**, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

15.5 Além da multa moratória prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, **MULTA COMPENSATÓRIA** correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, fixada, a critério da FOZ PREVIDÊNCIA, em função da gravidade apurada.

15.6 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

15.7 As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela CONTRATADA ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação.

15.8 O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do FOZ PREVIDÊNCIA.

15.9 Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

16. Cláusula Décima Sexta - DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL

16.1 Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a CONTRATADA, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério do CONTRATANTE e desde que:

- a) A empresa CONTRATADA remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- b) A empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;
- c) E não se verifique fraude à licitação.

17. Cláusula Décima Sétima - DA VINCULAÇÃO

17.1 O presente contrato está vinculado ao Edital do **Pregão n.º 02/2018**, aos Anexos e à proposta da CONTRATADA.

18. Cláusula Décima Oitava - DA LEGISLAÇÃO

18.1 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

19. Cláusula Décima Nona - DAS ALTERAÇÕES

19.1 Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

20. Cláusula Vigésima - DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

21. Cláusula Vigésima Primeira – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto ou modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, limitado a 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8666/93.

22. Cláusula Vigésima Segunda - DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

23. Cláusula Vigésima Terceira - DA CONCORDÂNCIA

23.1 Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, de de 2018.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente da Foz Previdência
CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Cristina Takae Yamaguti Ogura
Diretora Administrativa da Foz Previdência
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: